SEBRAE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CO 115/25

I. ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA - AMURES, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.227.777/0001-10, com endereço na Rua Otacílio Vieira da Costa, CEP. 88501050, Lages, Santa Catarina, neste ato representada por sua vice-presidente **Cristiane Muniz Pagani Almeida,** Prefeita de Urupema, inscrito no CPF nº 026.247.169-80; e

II. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA-SEBRAE/SC, doravante designado **SEBRAE/SC ou CONTRATADO**, entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede na Rodovia SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa, CEP. 88030-000, Florianópolis, Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF nº. 82.515.859/0001-06, neste ato representado por seu Gerente **Altenir Agostini**, inscrito no CPF nº 808.480.019-15, e por seu Gerente **Alan David Claumann**, inscrito no CPF nº 034.830.019-05.

Cláusula Primeira: Objeto
1.1. Prestação de serviços do Projeto ART - Agente Roteiros Turísticos de São José do Cerrito, compreendendo em consultorias, capacitações e acesso a mercado, com carga horária de 420h, conforme Plano de Trabalho anexo.

Cláusula Segunda: Obrigações do contratado:
a) executar o contrato, na forma e condições pactuadas;
b) fornecer material didático; se necessário;
c) designar e pagar uma pessoa para gerir o contrato;
d) manter a contratante informada sobre o andamento dos serviços; e
e) aportar os recursos ajustados no Plano de Trabalho anexo.

Cláusula Terceira: Obrigações da contratante:
a) indicar até 2 (duas) pessoas do seu quadro de colaboradores para participarem das atividades contratadas;
b) pagar os serviços pontualmente;
c) registrar operações de tratamento de Dados Pessoais;
d) implementar medidas técnicas e organizacionais para proteger os dados contra a destruição, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado;
e) utilizar ambiente que atenda aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas e de governança e princípios gerais previstos nas normas aplicáveis para o tratamento de Dados Pessoais;
f) não usar, compartilhar ou comercializar quaisquer Dados ou seus derivados criados por este contrato;
g) cumprir o Código de Ética do contratado; e
h) realizar a fiscalização do objeto aqui contratado.

Cláusula Quarta: Prazo de Vigência
4.1 Este contrato terá vigência de **09 (nove)** meses, com início na data da última assinatura, cabendo prorrogação, mediante acordo entre as partes.

Cláusula Quinta: Valor Ajustado e Forma de Pagamento
5.1. A contratante pagará o valor de **R$20.000,00 (vinte mil reais)**, em **04 (quatro)** parcelas de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, mediante boleto bancário, com vencimento inicial em **20/05/2025**.
5.2. No caso de não pagamento, o contrato será rescindido e os serviços paralisados.
5.3. O atraso do pagamento resultará em multa de 2% sobre o valor da parcela, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária do período.

Clicksign 990cd7e6-9510-47d7-a8f8-5ba11ce5e6b4

Cláusula Sexta: Dotação Orçamentária
6.1. A previsão orçamentária está disponível no Projeto e Ação: **GRSE Agente de Roteiros Turísticos – São José do Cerrito.**

Cláusula Sétima: Alterações
As partes farão aditivo para eventual inclusão, exclusão ou alteração de cláusula ou condição deste contrato.

Cláusula Oitava: Rescisão
8.1. São casos de rescisão do contrato, sem prejuízo de outros:
a) interrupção dos trabalhos contratados, situação em a contratante pagará o custo do trabalho feito até a data da rescisão;
b) falta de pagamento;
c) descumprimento das regras previstas neste contrato; e
d) por acordo entre as partes.

Cláusula Nona: Anticorrupção, Proteção de Dados e Código de Ética
As partes declaram conhecer, cumprir e fazer cumprir as regras deste contrato relativas à anticorrupção, proteção de dados e código de ética do Sebrae/SC, disponíveis no link sebrae.sc/contratodereceita.

Cláusula Décima: Disposições Gerais
Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

Cláusula Décima Primeira: Foro
As partes elegem a Comarca de Florianópolis/SC para resolver qualquer conflito originado deste contrato. Por isso, renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Segunda: Assinatura
As partes convencionam que o contrato poderá ser assinado por meio eletrônico ou digital, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil. As partes não contestarão sua validade, conteúdo e integridade.

Florianópolis/ SC, data da assinatura eletrônica.

Cristiane Muniz Pagani Almeida
Vice Presidente da AMURES - Contratante

Altenir Agostini
Gerente do Sebrae/SC

Alan David Claumann
Gerente do Sebrae/SC

Testemunhas:

Vanessa Valim Mendes Agostini
CPF: 023.182.569-26

Gean Fábio Soares Avelino Martins
CPF: 066.956.649-78

Clicksign 99bd7ee-b510-47d2-a6f0-daaf1ae5e8b4

SEBRAE

PLANO DE TRABALHO

OBJETIVO DO PROJETO: Entregar ao município uma rota ou produto turístico estruturado. Entrega do trabalho dezembro/2025.

CONSULTORIAS
Diagnóstico e levantamento de dados do município.

CAPACITAÇÕES
Capacitar empresários quanto a atendimento, finanças, planejamento. Fortalecer o grupo da governança local.

ACESSO A MERCADO
Participação do grupo de empresários/governança para outro município referência em turismo para troca de boas práticas e divulgação da região de São José do Cerrito.

CARGA HORÁRIA
420Hs

PERÍODO DE EXECUÇÃO
Abril a dezembro/2025 - 9 meses

VALOR DE INVESTIMENTO
R$100.000,00
R$ 80.000,00 – Contrapartida Sebrae SC
R$ 20.000,00 - Contratante

Clicksign

CT-VLI.25.000124 - CO 112-25 AMURES.pdf

Documento número #990cd7e6-b510-47d2-a0f8-6baf1ac5e6b4
Hash do documento original (SHA256): 25ff5d6b9c102b4145d4ca1475aa210c3295baf5ca771ab0df2f888fc673826f

Assinaturas

Cristiane Muniz Pagani Almeida
Assinou em 08 abr 2025 às 08:58:35

Altenir Agostini
Assinou em 08 abr 2025 às 08:28:46

Alan David Claumann
Assinou em 08 abr 2025 às 14:37:09

Vanessa Valim Mendes
Assinou como testemunha em 07 abr 2025 às 16:36:26

Gean Fabio Soares Avelino Martins
Assinou como testemunha em 08 abr 2025 às 17:52:50

Log

07 abr 2025, 15:26:07	Operador com email assinaturaeletronica@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 criou este documento número 990cd7e6-b510-47d2-a0f8-6baf1ac5e6b4. Data limite para assinatura do documento: 07 de maio de 2025 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 abr 2025, 15:26:08	Operador com email assinaturaeletronica@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: prefeito@urupema.sc.gov.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristiane Muniz Pagani Almeida.
07 abr 2025, 15:26:09	Operador com email assinaturaeletronica@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: Altenir@sc.sebrae.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Altenir Agostini.

07 abr 2025, 15:26:10	Operador com email assinaturaeletronica@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: alan@sc.sebrae.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alan David Claumann.
07 abr 2025, 15:26:10	Operador com email assinaturaeletronica@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: vanessavalim@sc.sebrae.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vanessa Valim Mendes.
07 abr 2025, 15:26:11	Operador com email assinaturaeletronica@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: geanfabio@sc.sebrae.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gean Fabio Soares Avelino Martins.
07 abr 2025, 16:36:26	Vanessa Valim Mendes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail vanessavalim@sc.sebrae.com.br. IP: 177.155.133.66. Componente de assinatura versão 1.1174.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 abr 2025, 08:28:46	Altenir Agostini assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Altenir@sc.sebrae.com.br. IP: 177.155.133.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.4830976 e longitude -49.07008. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1174.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 abr 2025, 08:58:36	Cristiane Muniz Pagani Almeida assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail prefeito@urupema.sc.gov.br. IP: 186.237.182.229. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.9551861 e longitude -49.8741317. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1174.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 abr 2025, 14:37:10	Alan David Claumann assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alan@sc.sebrae.com.br. IP: 186.211.104.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5644416 e longitude -48.5097472. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1175.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 abr 2025, 17:52:51	Gean Fabio Soares Avelino Martins assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail geanfabio@sc.sebrae.com.br. IP: 177.155.133.66. Componente de assinatura versão 1.1175.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 abr 2025, 17:52:52	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 990cd7e6-b510-47d2-a0f8-6baf1ac5e6b4.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 990cd7e6-b510-47d2-a0f8-6baf1ac5e6b4, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.